

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE TURISMO
EDITAL DE MONITORIA 2025
**MONITORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO NO
TURISMO E HOTELARIA (STTA0004)**

1 DA IDENTIFICAÇÃO

- 1.1 **Unidade:** Faculdade de Turismo e Hotelaria
- 1.2 **Departamento:** Turismo (STT)
- 1.3 **Título e Código do Projeto:** Monitoria em tecnologia da informação no turismo e hotelaria (STTA0004)
- 1.4 **Disciplina vinculada ao Projeto:** Tecnologia e sistemas de informações no Turismo (STT00232) e Tecnologias Gerenciais em Empresas de Hospedagem e Restauração (STT00159)
- 1.5 **Professor Orientador vinculado ao Projeto:** Adonai Teles
- 1.6 **Número de vagas oferecidas:** 1 vaga para monitoria remunerada.
- 1.7 Projeto exclusivo para estudantes que ingressaram na Universidade por Ações Afirmativas, de acordo com o anexo “LISTAGEM DE AÇÕES AFIRMATIVAS PARA INGRESSANTES DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE”.

2 DAS INSCRIÇÕES

- 2.1 **Período:** 03 de abril a 10 de abril de 2025
- 2.2 **Endereço eletrônico da página disponibilizada para a inscrição:**
<https://app.uff.br/monitoria/>
- 2.3 **Pré-requisitos fixados pelo Projeto de Monitoria:**
 - 2.3.1 Coeficiente de Rendimento (CR) total igual ou superior a 7,0;
 - 2.3.2 Ter cursado com aproveitamento a disciplina Tecnologia e sistemas de informações no Turismo (STT00232) ou Tecnologias Gerenciais em Empresas de Hospedagem e Restauração (STT00159)
 - 2.3.3 Disponibilidade para assistir a algumas aulas de Tecnologia e sistemas de informações (STT00232) no Turismo ou Tecnologias Gerenciais em Empresas de Hospedagem e Restauração (STT00159) no Hotelaria; prestar atendimento presencial extraclasse aos alunos (12 horas semanais);
 - 2.3.4 Destreza no uso das ferramentas do Google Workspace, em especial, no manejo de planilhas eletrônicas (Planilha Google, Microsoft Excel, Libre Office)
 - 2.3.5 Habilidade no uso em tecnologia digital (e-mail, redes sociais e WhatsApp) para o contato remoto com o público-alvo e criação e otimização do conteúdo didático a ser disponibilizado nos espaços virtuais.

3 DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA A EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

3.1 Histórico escolar que comprove o CR total;

3.2 Comprovante de inscrição em disciplina(s) no atual semestre (2024.1);

3.3 Quando for o caso, documentos comprobatórios de bônus para mães com filho(s) com idade até 5 anos.

3.4 Todos os documentos devem ser enviados para adonaites@id.uff.br.

4 DA SELEÇÃO

4.1 Primeira etapa: até 15h do dia 11/04/2025, impreterivelmente.

Enviar o link de um vídeo produzido pelo/a candidato/a com até 3 minutos de duração, contendo:

breve apresentação pessoal (informando o CR total), destacando suas habilidades e como imagina trabalhar na monitoria;

explicação sobre a motivação para ser monitor e como pode contribuir para o projeto e para o melhor desempenho dos colegas nas disciplinas atendidas.

sugestões de ideias para serem implantadas na monitoria a fim de facilitar a aprendizagem dos colegas.

Envio do link do vídeo até 11 de abril de 2025, às 15:00h, impreterivelmente. Enviar o link do vídeo para o e-mail adonaites@id.uff.br.

4.2 Segunda etapa: 16h às 18h do dia 11/04/2025

Prova presencial sobre processos de negócios e sua implementação em planilha eletrônica. O candidato deverá obter, pelo menos, nota seis para seguir na seleção.

Local: Sala H-105

4.3 Ementa relativa ao Projeto objeto do concurso:

A gestão de negócios turísticos foi muito precoce no uso de tecnologia da informação e, atualmente, os negócios de turismo e hotelaria, muito intensivos em troca e acúmulo de informações antes, durante e depois das pessoas se deslocarem para suas viagens, fazem uso de muitos tipos de sistemas de informações para planejamento, controle e operação de uma grande diversidade de serviços.

Nas disciplinas de tecnologia, os alunos são levados a desenvolver o que se convencionou chamar de pensamento computacional: projetar a solução de problemas intermediada por sistemas computacionais.

Na disciplina os alunos são apresentados a problemas gerenciais e operacionais nas áreas de turismo em geral e hotelaria a fim de, utilizando ferramentas de automação de escritório, tais como planilha eletrônica, editor de texto, correio eletrônico e agenda, descreverem uma solução para eles e as implementarem na forma de um protótipo de sistema de informação.

O monitor trabalhará, especialmente, no apoio à superação de uma grande barreira

comportamental de muitos dos alunos que já passaram pela disciplina: o medo ou a crença na incapacidade de utilizar planilhas eletrônicas como ferramenta de solução de problemas. O monitor usará suas habilidades para estimular os colegas a usarem as ferramentas sem medo.

4.4 Critérios de seleção:

Envio do vídeo conforme solicitado (eliminatória);
Coeficiente de rendimento (peso 1);
Nota na prova da segunda etapa (peso 2).

4.5 Bibliografia indicada:

Não há bibliografia associada ao processo seletivo.

4.6 Nota mínima para aprovação: seis na prova da segunda etapa.

4.7 Critérios de desempate (com pontuação):

1º maior nota na prova da segunda etapa;
2º maior coeficiente de rendimento (CR);
3º idade (mais idoso tem preferência);
4º sorteio.

4.8 Data e local da divulgação do resultado final

Dia **14 de abril** de 2025 até as 22h. O resultado será enviado a todos os candidatos por e-mail e inserido no sistema de monitoria.

4.9 Instâncias de recursos

O prazo para a interposição de recurso ao resultado do processo seletivo junto ao executante responsável pelo processo seletivo é de até 72 (setenta e duas) horas após a divulgação dos resultados do processo seletivo, contadas automaticamente pelo Sistema de Monitoria.

O prazo para a interposição de recurso junto à Comissão de Monitoria é de até 72 (setenta e duas) horas após a ciência do resultado da análise do recurso interposto junto ao executante responsável pelo projeto

5 ACEITAÇÃO DAS VAGAS

5.1 Monitoria Remunerada (1 vaga)

Transcorrido o prazo de recurso, o (a) candidato (a) classificado (a) no processo seletivo terá o prazo de 3 dias corridos, para aceitar a vaga no Sistema de Monitoria. Será considerado (a) desistente o (a) candidato (a) que não cumprir o prazo estabelecido.

5.2 Atribuições dos monitores

Utilizar os recursos didáticos para a integração dos estudantes e seu bom aproveitamento no projeto e nas disciplinas;

Preparar materiais e avaliações;
Participar de forma proativa das reuniões de orientação;
Planejar atividade didático-pedagógica, por meio da elaboração de um plano de aula com proposição e execução de atividade e respectiva avaliação;
Elaborar material didático em formato de Recurso Educacional Aberto (REA) com posterior registro na Plataforma EDUCAPES;
Elaborar relatórios semestrais das atividades desempenhadas no exercício da monitoria, refletindo sobre a sua prática;
Participar da Semana de Monitoria;
Elaborar e aplicar pesquisa de avaliação do projeto de monitoria junto aos alunos.

6 DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

Os candidatos classificados deverão encaminhar ao endereço eletrônico da Secretaria que atende o departamento/coordenação de curso o termo de compromisso, devidamente assinado, gerado pelo Sistema de Monitoria, ou a declaração de que aceita as cláusulas do termo de compromisso no prazo de 3 dias após o aceite no Sistema de Monitoria.

Niterói, 03 de abril de 2025.

Coordenador de Monitoria do Departamento de Turismo
Faculdade de Turismo e Hotelaria da UFF

ANEXO

LISTAGEM DE AÇÕES AFIRMATIVAS PARA INGRESSANTES DA

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

- a) Ação L1: Alunos/as com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei No 12.711/12).
- b) Ação L2: Alunos/as autodeclarados/as Pretos/as, Pardos/as ou Indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei No 12.711/2012).
- c) Ação L3: Alunos/as que, independentemente da renda (Art. 14, II, Portaria Normativa No 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei No 12.711/2012).
- d) Ação L4: Alunos/as autodeclarados/as Pretos/as, Pardos/as ou Indígenas que, independentemente da renda (Art. 14, II, Portaria Normativa No 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei No 12.711/2012).
- e) Ação L5: Alunos/as que, independentemente da renda (Art. 14, II, Portaria Normativa No 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei No 12.711/2012).
- f) Ação L6: Alunos/as autodeclarados/as Pretos/as, Pardos/as ou Indígenas que, independentemente da renda (Art. 14, II, Portaria Normativa No 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei No 12.711/2012).
- g) Ação L9: Alunos/as com deficiência que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei No 12.711/2012).
- h) Ação L10: Alunos/as com deficiência autodeclarados/as pretos/as, pardos/as ou indígenas, que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei No 12.711/2012).
- i) Ação L13: Alunos/as com deficiência que, independentemente da renda (Art. 14, II, Portaria Normativa No 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei No 12.711/2012).
- j) Ação L14: Alunos/as com deficiência autodeclarados/as Pretos/as, Pardos/as ou Indígenas que, independentemente da renda (Art. 14, II, Portaria Normativa No 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei No 12.711/2012).
- k) Ação Lb Ep: Baixa Renda (Lb) + Escolas Públicas (Ep): alunos/as com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei No 12.711/2012)
- l) Ação Lb Pcd: Baixa Renda (Lb) + Escolas Públicas (Ep) + Pessoas Com Deficiência (Pcd): alunos/as com deficiência, que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei No 12.711/2012).
- m) Ação Lb Ppi: Baixa Renda (Lb) + Escolas Públicas (Ep) + Pretos, Pardos e Indígenas (Ppi): Alunos/as autodeclarados/as Pretos/as, Pardos/as ou Indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei No 12.711/2012).
- n) Ação Lb Q: Baixa Renda (Lb) + Escolas Públicas (Ep) + Quilombolas (Q): Alunos/as autodeclarados/as quilombolas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei No 12.711/2012).
- o) Ação Li Ep: Independente Da Renda (Li) + Escolas Públicas (Ep): Alunos/as que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei No 12.711/2012).

- p) Ação Li Pcd: Independente Da Renda (Li) + Escolas Públicas (Ep) + Pessoas Com Deficiência (Pcd): Alunos/as com deficiência, independentemente da renda, que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei No 12.711/2012).
- q) Ação Li Ppi: Independente Da Renda (Li) + Escolas Públicas (Ep) + Pretos, Pardos e Indígenas (Ppi): alunos/as autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, independentemente da renda, que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei No 12.711/2012)
- r) Ação Li Q: Independente Da Renda (Li) + Escolas Públicas (Ep) + Quilombolas (Q): alunos/as autodeclarados/as quilombolas, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei No 12.711/2012).
- s) Pessoas travestis, transexuais, transgêneras, transmasculinas, transfemininas e/ou trans não binárias, que tenham cursado o ensino médio integralmente em escola pública.
- t) Refugiados, solicitantes da condição de refugiado, apátridas, asilados políticos, portadores de visto temporário de acolhida humanitária, portadores de autorização de residência para fins de acolhida humanitária e/ou sob outras políticas humanitárias no Brasil.